

com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 240/2023, firmado em 22/06/2023 entre o Município de Uberlândia e a empresa SURF TELECOM SA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.455.746/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia, conforme Termo de Referência:

a. Carlos Eduardo Pinheiro Ruas, matrícula nº 12.594-6, Diretor de Controle Patrimonial, Manutenção e Distribuição, para a função de Gestor de Contrato e, na sua ausência ou impedimento legal, Fernanda Souza Ramos Cintra, matrícula nº 26.743-0, Assessora de Gabinete;

b. Joel Rodrigues de Paula, matrícula nº 10.310-1, Diretor Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e, na sua ausência ou impedimento legal, Ana Carla da Silva Machado, matrícula nº 29.521-3, Assessora Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de julho de 2023.

IRACEMA BARBOSA MARQUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**SME**

PORTARIA SME Nº 366/2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro no disposto na Lei nº 13.019, de 21 de julho de 2014, bem como no Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023, firmado entre o Município de Uberlândia e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, cujo objeto consiste na cooperação técnico-científica para garantir a execução do projeto sanitaristas mirins, no Município de Uberlândia:

I – Divina Lúcia de Sousa, matrícula 29.675-9, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Maria das Dores Porto Queiroz, matrícula nº 29.674-0; e

II – Liliane Ribeiro da Silva, matrícula nº 29.573-6, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal a servidora Daiane Coimbra de Freitas, matrícula 26.416-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 07 de julho de 2023

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

## CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO No 01/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

A Prefeitura Municipal de Uberlândia - MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP tornam pública aos interessados a Retificação No 01 do Edital 01/2023 relativo ao concurso público para provimento de cargos públicos efetivos e à formação de cadastro de reserva.

RETIFICAÇÃO Nº 01

Onde se lê:

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 8 de outubro de 2023 e será realizada no Município de Uberlândia, sendo 4 (quatro) horas de provas para os cargos de Nível Superior e Fundamental e 3 (três) horas de provas para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico.

Leia-se

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023 e será realizada no Município de Uberlândia, sendo 4 (quatro) horas de provas para os cargos de Nível Superior e Fundamental e 3 (três) horas de provas para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico.

Onde se lê:

9.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os cargos no dia 8 de outubro de 2023.

Leia-se

9.2.1. A Prova Objetiva deste Concurso será de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada a todos os cargos no dia 01 de outubro de 2023.

Onde se lê:

9.4.1. As provas serão aplicadas em Uberlândia-MG, no dia 08 de outubro de 2023, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

Leia-se

9.4.1. As provas serão aplicadas em Uberlândia-MG, no dia 01 de outubro de 2023, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

ANEXO IV – quadro com informações sobre os cargos  
Altera-se a coluna habilitação e requisitos do ANEXO IV. O arquivo retificado encontra-se divulgado nos endereços: [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) "ANEXO IV - Quadro com informações sobre os cargos – Retificado".

ANEXO V – Programas e referências bibliográficas  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FISCAL DE PATRIMÔNIO  
Exclui-se  
REFERÊNCIAS  
~~BARBOSA, Diogo Duarte. Manual de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas. Editora Gestão Pública, Brasília/2013. (Excluído)~~

Uberlândia, 10 de julho de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal De Administração



ANEXO IV – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS (RETIFICADO)

QUADRO DE CARGOS – FUNDAMENTAL COMPLETO					
Código	Cargo	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIAMENTO + ADICIONAL DE ATIVIDADE (R\$)
200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	Manter o estoque regulado de alimentos dentro das normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; Manter devidamente organizado o estoque de gêneros alimentícios, conforme normas de vigilância sanitária; Proceder à higienização correta e acondicionamento dos itens da merenda escolar, conforme orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Preparar e servir as refeições destinadas ao aluno, de acordo com receita e cardápio determinado pelo nutricionista; Preparar lanches, manjericadas e outras refeições, segundo orientações superiores, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Secretaria de Educação; Preparar e servir café e chá, segundo orientações; Manter limpo e higienizados os utensílios utilizados, tais como: armários, pratos, talheres, xícaras, copos, cafeteiras, quadras, panelas, fogões, etc; Verificar, diariamente, a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando imediatamente ao superior hierárquico a necessidade de reposição; Recolher o lixo da unidade, acondicionando de forma adequada e depositando-os de acordo com as determinações dos órgãos; Conferir toda entrega de alimento com guia de remessa e pesar quando necessário, comunicar a chefia imediata sobre responsáveis ou contatos dos utensílios ou equipamentos de cozinha; Abrir e fechar portões; Lavar e passar roupas; Monitorar a utilização de banheiros, refeitório, e entrada e saída dos estudantes e demais pessoas no ambiente escolar, comunicando ao superior hierárquico qualquer irregularidade; Proceder desligamentos de pontos de iluminação, aparelhos elétricos e outros; Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.	Ensino Fundamental Completo e Curso de Manipulação de Alimentos, com carga horária mínima de 12 horas, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.261, de 05 de novembro de 2019.	30h	1.470,32
201	Oficial de Manutenção - Pedreiro	Interpretar desenhos, fazendo o levantamento do material a ser utilizado na execução da obra; Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; Preparar argamassa e concreto; Construir alçarrefes, empregando pedras ou cimento, areia, brita e ferro para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar com argamassa, tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais em fileiras horizontais, devendo alinhados e apertados para levantar paredes, degraus, muros, pilares e outras partes da construção; Alvenarias construídas empregando argamassa, cal, cimento e areia e verificando seu prumo e nível para torná-las prontas para o recebimento de outro revestimento; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e exteriores de edifícios; Realizar trabalhos de manutenção corretiva em prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos para reconstruir bases danificadas; Executar concretagens em estruturas de ferro, madeira e alumínio; Construir calhas d'água, calhas e estruturas semelhantes, reparando para reconstruir bases danificadas; moldados em forma de blocos, molduras, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando formas próprias e materiais específicos; Preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas seguindo o mecanismo de máquinas próprias; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; Montar tubulações para instalações elétricas; Orientar a execução da mistura de areia, cal, alabro, cimento e água, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de tijolos, pedras e outros materiais; Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atividades do cargo; Zelar pela manutenção, limpeza e conservação do seu local de trabalho, bem como pelo guarda e controle de todo o material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predefinidas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; Informar ao responsável imediato quaisquer irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; Auxiliar, eventualmente, na execução de outras atividades dentro de sua área de atuação, sob supervisão; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.	Ensino Fundamental Completo e conhecimento prático para o exercício das atividades específicas da área.	30h	1.697,72
202	Almoxarife	Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações; Organizar e estoque dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; Atender as requisições de mercadorias, fazendo as anotações nos controles de estoque; Separar materiais solicitados pelas áreas, conforme a requisição e prioridade previamente estabelecidas; Separando os pedidos por centro de custos e maior volume e o demandado pela data de aprovação e pelo número da requisição, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; Alterar requisições para acerto de localizações com erro de inventário ou alteração de quantidade para adequação à caixa; Montar a requisição, colocando-a em local visível junto aos produtos montados para conferência; Conferir os pedidos montados, dando baixa no estoque dos produtos de cada requisição e encaminhando o pedido ao transporte para roteirização; Entregar os produtos solicitados, previamente orientados, otimizando a entrega, monitorando e controlando o quilometragem dos veículos; Realizar procedimentos de devolução de produtos consultando o quadro Técnico e os responsáveis pela burocracia de Armazenagem e Distribuição, segundo normas específicas de devolução contidas no manual; Fazer o inventário geral periódico, verificando a existência de produtos em estoque, bem como a validade dos produtos; Participar de reuniões e eventos organizados para a melhoria dos processos; Observar as normas e os equipamentos de seu local de trabalho, a fim de assegurar o perfeito funcionamento; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou comitês com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo; trabalhar Mentor- Científico, para fins de formulação de diretrizes, plano e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.	Ensino Fundamental Completo e formação em informática básica	30h	1.470,32
203	Agente de Apoio Operacional	Atuar nas diversas áreas operacionais do município, mantendo, reparos, melhorias, desmontagem, limpeza de animais, cuidar de animais, serviços operacionais, jardinagem, serviços auxiliares de limpeza, pintura, etc; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de alvenaria de obras; Executar os serviços de demolição, bem como a limpeza de áreas, dentro dos limites das normas, especificações, planos, projetos, plantas, quadras, baús, etc; Sobretudo, limpar, fixar, e consertar e executar outras tarefas simples em equipamentos; Fazer a limpeza de estufas, poeiras e instalações semelhantes, removendo excessos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros, bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; Proceder à higienização de balais, canis e gônis, utilizando procedimentos específicos para proteção e resgate de equipamentos ou materiais previamente organizados para os atendimentos; Executar, sob supervisão, atividades de montagem, desmontagem e reparo de enlatado, bem como auxiliar na infraestrutura de eventos; Providenciar a carga e descarga de equipamentos ou materiais previamente organizados para os atendimentos; Carregar eocar super-veículo, atividades de pedras e pavimentação; Executar drenagem e limpeza de obra desobstruindo pontos críticos de acúmulo de água para evitar a erosão do solo e destruição de estradas; Auxiliar na construção de palanques, andimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, calhas de pedras de madeiro, bocas-de-leão e outros obras; Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; Executar trabalhos de jardinagem e horticultura e mantê-los; Levantar e executar os trabalhos de avaliação de equipamentos, ferramentas manuais, conforme orientações recebidas; Receber e entregar materiais, documentos e correspondências; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando do exercício dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho; Observar as normas e os regulamentos de seu trabalho, a fim de assegurar o perfeito funcionamento; Executar outras tarefas associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.	Ensino Fundamental Completo	30h	1.470,32

bs - As informações deverão ser observadas nas legislações:  
 LEI Nº 11966, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 E ALTERAÇÕES.  
 LEI Nº 11967, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 E ALTERAÇÕES.  
 LEI Nº 13818, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 E ALTERAÇÕES.  
 Disponíveis na página da Prefeitura [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br), links "Legislação", "Legislação Consolidada - Leis Municipais".









ANEXO IV – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS (RETIFICADO)

<p>bs. As informações deverão ser observadas nas legislações:                  LEI Nº 11966, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 E ALTERAÇÕES;                  LEI Nº 11967, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 E ALTERAÇÕES;                  LEI Nº 13818, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 E ALTERAÇÕES.                  Disponível na página da Prefeitura de Uberlândia <a href="http://www.uberlandia.mg.gov.br">www.uberlandia.mg.gov.br</a>, links "Legislação", "Legislação Consolidada - Lei Municipal";</p>	<p>402</p>	<p>Professor de Língua Portuguesa</p>	<p>Ensinar a Língua Brasileira de Sinais no Atendimento Educacional Especializado - AEE e no ensino regular, utilizando metodologia de ensino bilíngue; Organizar e Administrar as turmas de AEE, durante sua atuação, segundo padrões determinados pela Instituição; Elaborar e executar planejamento de AEE em parceria com os demais professores do AEE, definindo o número de atendimentos e os materiais que de verão ser produzidos; Planejar previamente as aulas, buscando sempre os melhores recursos e estratégias para o ensino da LIBRAS; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos, elaborando plano de atuação; Reconhecer as habilidades e necessidades dos alunos de forma a promover o desenvolvimento, fluência e aperfeiçoamento de todos os alunos no uso da LIBRAS; Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; Bem como parcerias com áreas interdisciplinares, Orientar os professores de Língua Portuguesa e de Língua Brasileira de Sinais quanto ao uso da LIBRAS em suas aulas e no planejamento de suas aulas; Promover o ensino de LIBRAS para a comunidade escolar, profissional e pais, bem como para os demais alunos da escola em sala de aula para que a interpretação aconteça.</p>	<p>2.606,47</p>
<p>403</p>	<p>Professor de Atendimento Educacional Especializado</p>	<p>Atuar com os alunos público da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-álvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multissensoriais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade que podem ser utilizados em sala de aula; Promover a participação dos professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares.</p>	<p>2.606,47</p>	
<p>405</p>	<p>Professor de Ciências da Natureza</p>	<p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos, desde o 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, observando as especificidades e exigências do cargo; Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar; Seguir as diretrizes político-pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educacional, integrando-se à ação pedagógica, como participante na elaboração e execução da mesma; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, atribuindo-lhes notas ou conteúdos, registrando frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, de acordo com o regimento escolar; Promover aulas paralelas com os alunos que apresentem necessidade de atendimento pedagógico, visando a recuperação paralela, promovendo encontros, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse, dos alunos pelo desenvolvimento físico, mental e social dos alunos; Organizar atividades de ensino-aprendizagem; Elaborar e organizar atividades com desenhos, pinturas, de conversação ou canto, entre outras, a fim de auxiliar no desenvolvimento físico, mental e social dos alunos; Organizar atividades comemorativas de datas marcantes, promovendo encontros, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse, dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; Participar de eventos e cursos formação continuada; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizadas em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, optando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</p>	<p>2.606,47</p>	
<p>406</p>	<p>Professor de Educação Física</p>	<p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos, desde a Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental, observando as especificidades e exigências do cargo; Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar; Seguir as diretrizes político-pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educacional, integrando-se à ação pedagógica, como participante na elaboração e execução da mesma; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, atribuindo-lhes notas ou conteúdos, registrando frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, de acordo com o regimento escolar; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atendimento específico; Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação de professores e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município; Realizar os planejamentos, registros e avaliações necessários ao processo pedagógico; Participar de eventos e cursos formação continuada; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizadas em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, optando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</p>	<p>2.606,47</p>	
<p>407</p>	<p>Professor de Geografia</p>	<p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos, desde o 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, observando as especificidades e exigências do cargo; Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar; Seguir as diretrizes político-pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educacional, integrando-se à ação pedagógica, como participante na elaboração e execução da mesma; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, atribuindo-lhes notas ou conteúdos, registrando frequência e avaliações nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, de acordo com o regimento escolar; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atendimento pedagógico, visando a recuperação paralela, promovendo encontros, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse, dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; Participar de eventos e cursos formação continuada; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizadas em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, optando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</p>	<p>2.606,47</p>	

**ANEXO IV – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS (RETIIFICADO)**

<p>bs. - As informações deverão ser observadas nas legislações:                  LEI Nº 11966, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 E ALTERAÇÕES.                  LEI Nº 11967, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014 E ALTERAÇÕES.                  LEI Nº 13818, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 E ALTERAÇÕES.                  Disponível na página da Prefeitura de Uberlândia <a href="http://www.uberlandia.mg.gov.br">www.uberlandia.mg.gov.br</a>, links "Legislação", "Legislação Consolidada - Lei Municipal".</p>	<p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os educandos, desde a Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental, observando as especificidades e exigências do cargo; Elaborar plano de aula, programas e planos de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da escola e do regimento escolar; Seguir as diretrizes político-pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da unidade educacional, integrando-se à ação pedagógica, como componente na elaboração e execução do ensino; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos educandos, administrando as atividades de ensino, de acordo com o planejamento pedagógico; Participar das reuniões pedagógicas, reuniões de formação, seminários e outros da mesma natureza, promovidos pelo Município; Realizar os planejamentos, registros e relatórios necessários ao processo pedagógico; Participar ativamente do processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; Elaborar e registrar o processo de desenvolvimento físico, mental e social dos alunos; Organizar e participar de eventos comemorativos de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua unidade escolar; Participar de eventos e cursos de formação continuada; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, visando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</p>	<p>408</p> <p>Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º ano</p>	<p>2.606,47</p> <p>20h</p>
<p>Ministrar e executar a gestão da Atividade Musical, alinhando-a às Políticas Municipais de Cultura e Turismo, SMCT, ou outro órgão que vier substituir, e às diretrizes institucionais do Município de Uberlândia, considerando sua realização nos diferentes bairros e regiões da cidade; Elaborar documentos técnicos e orientadores referendados para as atividades Musicais, que contribuam com políticas e programas de trabalho da SMCT; Auxiliar na elaboração de programas, projetos artísticos e programas no âmbito da Música, buscando manter-se permanentemente atualizado com relação a esse campo de produção; Realizar capacitações e pesquisas visando ao desenvolvimento de equipes e projetos da SMCT, em temáticas correlatas à Atividade Musical e à gestão de Projetos Culturais; Contribuir para a criação de metas e elaboração de indicadores de monitoramento, acompanhando a avaliação quantitativa e qualitativa de resultados de projetos e em Música desenvolvidos pela SMCT; e Executar o restante das tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</p>	<p>Planejar e executar a gestão da Atividade Musical, alinhando-a às Políticas Municipais de Cultura e Turismo, SMCT, ou outro órgão que vier substituir, e às diretrizes institucionais do Município de Uberlândia, considerando sua realização nos diferentes bairros e regiões da cidade; Elaborar documentos técnicos e orientadores referendados para as atividades Musicais, que contribuam com políticas e programas de trabalho da SMCT; Auxiliar na elaboração de programas, projetos artísticos e programas no âmbito da Música, buscando manter-se permanentemente atualizado com relação a esse campo de produção; Realizar capacitações e pesquisas visando ao desenvolvimento de equipes e projetos da SMCT, em temáticas correlatas à Atividade Musical e à gestão de Projetos Culturais; Contribuir para a criação de metas e elaboração de indicadores de monitoramento, acompanhando a avaliação quantitativa e qualitativa de resultados de projetos e em Música desenvolvidos pela SMCT; e Executar o restante das tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.</p>	<p>404</p> <p>Analista Cultural - Música</p>	<p>3.827,80 + Adicional de Atividade 1.310,51</p> <p>30h</p>

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 230/2023**  
 LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -**  
**Objeto: Aquisição de botijões de gás de cozinha (GLP). VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.764,40. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 31/07/2023, às 09h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926922.**

Uberlândia/MG, 10 de julho de 2023

**MARIA BARBOSA POLICARPO**  
 Diretoria de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 255/2023**  
 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -**  
**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (ovos). VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.066,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 28/07/2023 às 09h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926922.**

Uberlândia/MG, 10 de julho de 2023.

**MARIA BARBOSA POLICARPO**  
 Diretora de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2023**  
 LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021  
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES -**  
**Objeto: Aquisição de tintas e diluente solvente de tinta acrílica, para demarcação viária. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 699.480,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/07/2023 às 09h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926922.**

Uberlândia/MG, 10 de julho de 2023

**MARIA BARBOSA POLICARPO**  
 Diretora de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 300/2023**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL"**  
**EMPREITADA TOTAL POR PREÇO UNITÁRIO**  
 LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - por meio da DIRETORIA DE COMPRAS –**  
**Farão realizar licitação supramencionada - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma complementar do Centro Administrativo Virgílio Galassi e Câmara Municipal de**